

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIAMÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 21 de Janeiro de 2022 - ANO IV - Edição Ordinária 95

### ATOS ADMINISTRATIVOS Termo de

#### Portarias

**PORTARIA Nº 36/2022:** TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 304/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, a pedido da interessada, torna sem efeito a PORTARIA Nº 304 de 2021.

**P O R T A R I A Nº 37/2022:** CONCEDE FÉRIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à servidora MARGARET DAMASCENO FRÓES, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de Março de 2022, relativo ao período aquisitivo de dezembro 2020/2021.

**P O R T A R I A Nº 38/2022:** NOMEIA COMISSÃO INVENTARIANTE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores efetivos ELITA LUISA GOULART, PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO e MARLENE TEREZINHA FERREIRA, com a finalidade de levantar, inventariar, organizar e deliberar sobre os bens móveis que constituem o patrimônio desta Casa Legislativa.

**P O R T A R I A Nº 39 /2022:** NOMEIA SERVIDOR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA HERIVELTON EMERSON SANTOS DE SOUZA, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data 12 de Janeiro de 2022.

**P O R T A R I A Nº 40/2022:** NOMEIA SERVIDOR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. VALTER SILVA DA SILVA, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), na data de 10 de Janeiro de 2022.

**P O R T A R I A Nº 41/2022:** CONCEDE FÉRIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao servidor comissionado JEFERSON GARCIA DA SILVA a partir do dia 24/01/2022 pelo período de 30 dias, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

## **Termo de Rescisão Contratual** **(Processo Administrativo 0110/2017)**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, inscrita sob o CNPJ n.º 00.550.694/0001-30, situada a Praça Júlio de Castilhos s/ n.º, representada por seu Vereador Presidente Igor Bernardes.

**CONTRATADA:** RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA URÍDICA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.598.670/0001-01, com sede na Avenida Osvaldo Aranha, n.º 1.022, conjunto 515, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sócio-Gerente Sr. Cláudio Luiz Engrasia Rodrigues.

**Cláusula Primeira - Objeto e Fundamentos Leais**

Os contratantes resolvem celebrar o presente termo de rescisão amigável do contrato administrativo decorrente do Processo Administrativo 0110/2017, com base no art. 79, II da Lei 8.666/1993, nos termos abaixo especificados.

**Cláusula Segunda — Comum Acordo**

A presente rescisão amigável do contrato em epígrafe se dará sem qualquer ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando estas a qualquer direito sobre o qual pudesse se fundar na relação jurídica contratual em questão.

**Cláusula Terceira— Exoneração Responsabilidades**

As partes em comum acordo para o presente distrato, livremente exoneram-se reciprocamente de qualquer exigência futura decorrente da previsão contratual nas esferas cíveis, penais e administrativas, inclusive renunciando ao direito de exigir judicialmente qualquer prestação relativa ao contrato em tela. Excetuando-se a obrigação futura da contratada, constante na alínea g, da Cláusula Terceira do contrato, referente ao período que o contrato esteve em vigor.

**Cláusula Quarta— Publicação**

A Câmara Municipal de Viamão compromete-se, às suas expensas, a publicar essa rescisão contratual, pelos mesmos meios em que publicado o contrato original.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma destinada a cada um dos distratantes, nas presenças de duas testemunhas.

Cláudio Luiz Engrasia Rodrigues

Sócio-Gerente R & R Advocacia e Consultoria Jurídica

# Súmulas de contratos

## SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.160.735/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos , equipamentos e demais componentes do Sistema de Ar Condicionado , incluindo fornecimento de materiais de consumo, nas dependências da Câmara Municipal

VALOR TOTAL ANUAL :R\$ 21.000,00 ( vinte e um mil reais)

PRAZO: 12 meses

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº023/2021 , Processo nº 30/2021

## SÚMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RGS

CNPJ: 92.954.957/0001-95

OBJETO: Renovação contrato agente de integração de estágios

VALOR TOTAL ANUAL :1% ( um por cento) sobre valor total mensal da bolsa auxilio

PRAZO: 12 MESES

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial 004/2019, processo 091/2019

## Leis Promulgadas

### LEI ORDINÁRIA Nº 5.157/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 (Mural 19/01/2022)

#### INSTITUI O DIA 11 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A HANSENÍASE, EM VIAMÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Dia Municipal da Conscientização sobre a Hanseníase, a ser celebrado no dia 11 de maio, no calendário de datas comemorativas do município de Viamão.

Art. 2º - São objetivos deste dia:

I - Difundir para a população local informações sobre a hanseníase.

II - Realizar atividades de conscientização para que a hanseníase seja compreendida na sociedade como uma doença normal, com tratamento e cura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, em Viamão-RS, 19 de Janeiro de 2022.

### LEI ORDINÁRIA Nº 5.158/2022, De 19 de Janeiro de 2022 (Mural 19/01/2022)

#### DENOMINA DE RUA DAS OLIVEIRAS, A RUA "T", LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM VIAMAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Das Oliveiras, a Rua "T", localizada no bairro Jardim Viamar.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável de comunicar imediatamente tal denominação aos órgãos de prestação de serviços públicos, tais como CEEE, CORSAN, CORREIOS, EMPRESAS DE TELEFONIA E INTERNET e demais órgãos, para a devida atualização cadastral junto aos sistemas municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Professor Igor Bernardes  
Presidente da Câmara Municipal de Viamão